

---

## EFETIVAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA PART

O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART – Despacho n.º 1234-A/2019 de 4 de fevereiro) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como da oferta de serviço e expansão da rede;

A definição e implementação das ações de redução tarifária é da competência das respectivas autoridades de transporte de cada CIM, nos termos da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho;

Face à importância dos serviços de transporte público rodoviário coletivo de passageiros para a mobilidade da população do concelho de Caminha foi aprovado, por deliberação do Órgão Executivo do Município de Caminha de 01 de abril de 2019, os pressupostos para aplicação das dotações do PART no concelho de Caminha, que incluem os objetivos gerais de aplicação do PART à mobilidade em geral no território em apreço;

A medida PART aprovada pelo Órgão Executivo consiste:

“Gratuidade para os utentes de transporte público rodoviário de passageiros com mais de 65 anos de idade” e cujo âmbito de aplicação é no território do Município de Caminha e abrange as deslocações de transporte público rodoviário coletivo de passageiros no território que envolvam utentes que residam e/ou habitam no concelho de Caminha.

Para usufruir da medida PART **os interessados** (município/residente) **devem**:

- Preencher requerimento, disponível no site do município e serviço de atendimento;
- Nas 48 horas seguintes, o serviço de transportes entregará um bloco de 20 bilhetes.
- Utente entrega bilhete ao motorista da respetiva operada e fica com o canhão;
- Utente até ao 2º dia do mês seguinte entrega no serviço de transportes os canhões utilizados;

**O Município agradece a cooperação de todos.**